



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Corredoria de Convênios e Contratos

**11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
013/2017 CELEBRADO ENTRE O
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
PARÁ E A EMPRESA SERVICE ITORORO
EIRELI, PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS CONTINUADOS PARA
ATENDER AS NECESSIDADES DO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA.**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº. 3089, bairro do Souza, na cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, com inscrição no CNPJ/MF nº. 04.567.897/0001-90, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário de Administração, **FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO**, brasileiro, residente e domiciliado em Belém, capital do Estado do Pará, portador da carteira de identidade nº. 8293120 SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 141.758.512-91, designado pela Portaria nº. 574/2017-GP, publicada no Diário de Justiça de 02 de fevereiro de 2017, e de outro lado, a empresa **SERVICE ITORORO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.765.290/0001-52, com endereço na Travessa Castelo Branco, nº. 2121, Bairro Guamá, CEP: 66063-000, Belém/PA, telefone: (91) 3366-0798, e-mail: serviceitororo@gmail.com, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu representante legal, **JOSÉ MARIA JUCÁ RIBEIRO**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 3535999 PC/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 062.607.802-49, residente e domiciliado em Belém /PA, perante as testemunhas que se subscrevem, acordam em celebrar o presente Termo Aditivo, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditamento de 1 (um) posto de garagista, correspondendo a um acréscimo contratual de 0,42%.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO ADITIVO

O presente aditamento importa no novo valor mensal de R\$ 748.931,22 (setecentos e quarenta e oito mil, novecentos e trinta e um reais e vinte e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS EFEITOS

O presente Termo Aditivo produzirá efeitos a contar da assinatura do presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente aditamento será publicado em até 10 (dez) dias, contados de sua assinatura, em conformidade com o artigo 28, §5º da Constituição do Estado do Pará.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Corredoria de Convênios e Contratos

CLÁSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem com o presente aditamento.

E por estarem, assim justas e contratadas, assinam o presente Termo em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

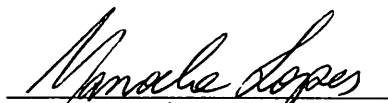
Belém, 13 de fevereiro de 2019.


FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO
Secretário de Administração


JOSÉ MARIA JUCA RIBEIRO
SERVICE ITORORO EIRELI

Testemunhas:


CPF: 598.039.322-68


CPF: 836.702.542-34

Membro Titular
ANNA IZABEL E SILVA SANTOS
Membro Titular
WALTER AUGUSTO BARRETO TEIXEIRA
Membro Titular

Protocolo: 408207

JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Extrato do 11º Termo Aditivo ao Contrato nº. 013/2017/TJPA//Partes: TJPA e a empresa SERVICE ITORORO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.765.290/0001-52// **Objeto do Contrato:** prestação de serviços de natureza continuados para atender as necessidades do TJPE/PA// **Origem:** Pregão Eletrônico de nº. 054/TJPA/2016// **Objeto do aditivo:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditamento de 1 (um) posto de garagista, correspondendo a um acréscimo contratual de 0,42%// **Data da assinatura:** 13/02/2019// **Valor do Aditivo:** R\$ 748.931,22 (mensal) // **Foro:** Belém/PA// **Responsável pela assinatura:** Francisco de Oliveira Campos Filho – Secretário de Administração // **Ordenador Responsável:** Sueli Lima Ramos de Azevedo – Secretária de Planejamento.//

Protocolo: 408033

AVISO DE LICITAÇÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/TJPA/2019

OBJETO: O objeto do presente pregão eletrônico é o registro de preços para eventual fornecimento de impressos gráficos (envelopes de papel personalizados), observadas as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

SESSÃO PÚBLICA: 11/03/2019, às 09h00min, horário de Brasília, no endereço eletrônico <http://comprasgovernamentais.gov.br>, UASG do TJPA: 925942.

Edital disponível em: <http://comprasgovernamentais.gov.br> e www.tjpa.us.br. Informações pelo telefone (91)3205-3206, (91) 3205-3184 ou e-mail licitacao@tjpa.us.br.

Belém, 19 de fevereiro de 2019.

Serviço de Licitação do TJPA.

Protocolo: 407694

APOSTILAMENTO

Extrato do TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 014/2019

– O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, neste ato representado pelo seu Secretário de Administração, FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO, brasileiro, servidor público, portador da carteira de identidade nº. 8293120 SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 141.758.512-91, designado pela PORTARIA Nº. 574/2017-GP, publicada no Diário de Justiça de 02 de fevereiro de 2017, vem alterar os servidores responsáveis pela fiscalização do Contrato 009/2019, formalizado com a empresa CONSERP MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº.00.489.015/0001-65, com fundamento legal no Art. 65, § 8º da Lei 8.666/93 e alterações, conforme PA-PRO-2019/00808 e tabela abaixo:

Contrato	Empresa	Fiscal Titular Anterior	Fiscal Titular Atual	Fiscal Gestor Anterior	Fiscal Gestor Atual
009/2019	CONSERP MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA	Servidor: Daniel Mendes Soares Mota RHE-S	Servidor: Soraia Nitron Burnart Mota GZT-S	Servidor: Raulo Miranda de Araújo Hildebrandt E-mail: Raulo.hildebrandt@tjpa.us.br	Servidor: Antônio Ferreira dos Santos Souza Mota RHE-S

Belém, 19 de fevereiro de 2019. // FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO – Secretário de Administração do TJPA.

Protocolo: 407915

LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO: nº 002/2019. Processo nº 7276/2018. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, destinada à “CONTRATAÇÃO DO FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, ENVASADA EM GARRAFA DE 20 LITROS, PARA SUPRIR O CONSUMO DOS GABINETES E DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DESTA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ. Início do acolhimento das propostas: 21/02/2019 às 09h00min, Data limite para recebimento das Propostas: 07/03/2019 às 08h29min, Data para abertura das propostas: 07/03/2019 às 08h30min, Data para início da disputa de preços: 07/03/2019 às 09h00min, Local: www.licitacoes-e.com.br. Programa de Trabalho: 01.122.1453.8552, Natureza da Despesa: 3390.30, Origem do Recurso: Tesouro Estadual. Ordenador de Despesas: Dr. Daniel Santos. O Edital poderá ser obtido no site: www.licitacoes-e.com.br, bem como na sede da ALEPA: Rua do Aveiro, 130, Cidade Velha, Belém-PA – sala da Comissão de Pregão, no horário de 08h00min às 14h00min, por meio de mídia digital. COMISSÃO DE PREGÃO

Protocolo: 408109

TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

TERMO ADITIVO A CONTRATO

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ TERMO ADITIVO Nº 01 CONTRATO Nº 01/2018

DATA DA ASSINATURA: 08/02/2019

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 12 meses.

MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico nº 04/2018

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02. **VALOR GLOBAL:** R\$ 34.800 (trinta e quatro mil e oitocentos reais)

VIGÊNCIA: 09/02/2019 à 09/02/2020

CONTRATADA: R & A COMERCIO DE EQUIPAMENTOS TELEFÔNICOS LTDA

ENDEREÇO: Rua Queda, nº 258, Bairro Vila Isolina Mazzei, CEP. 02.082-030, São Paulo- SP

CNPJ/MF Nº: nº 54.561.071/0001-92

ORDENADOR: Cipriano Sabino de Oliveira Junior

Protocolo: 408074

OUTRAS MATÉRIAS

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 24 de janeiro de 2019, tomou as seguintes decisões:

ACÓRDÃO Nº. 58.436

(Processo nº 2016/51274-4)

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

Relator: Conselheiro LUIS DA CUNHA TEIXEIRA

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento no art. 34, inciso I, parágrafo único e 35 da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012, deferir excepcionalmente

os registros dos contratos de admissão de servidores temporários firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - CYBELLE BEZERRA DA CONCEIÇÃO MACEDO, ROSANA VIEIRA GONÇALVES e PATRICK AUGUSTO GOES DE AGUIAR MAIA.

ACÓRDÃO Nº. 58.437

(Processo nº. 2015/51523-7)

Assunto: APOSENTADORIA

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Proposta de Decisão: Conselheira Substituta MILENE DIAS DA CUNHA

Formulizador da Decisão: Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR

(§ 3º do art. 191 do Regimento Interno)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão da Relatora, com fundamento nos arts. 34, inciso II, e 35 da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012:

1-Registrar o ato de aposentadoria consubstanciado na Portaria AP nº.1013, de 26/03/2014, em favor de ANTÔNIO JORGE VON GRAP DE PINHO, no cargo de Auxiliar em Reabilitação, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública;

2-Dar ciência ao interessado acerca da possibilidade de se aposentar pela regra do art. 3º da EC nº. 47/2005, juntando cópia desta decisão e das manifestações do Ministério Público de Contas.

ACÓRDÃO Nº. 58.438

(Processo nº. 2017/51228-4)

Assunto: APOSENTADORIA

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Proposta de Decisão: Conselheira Substituta MILENE DIAS DA CUNHA

Formulizador da Decisão: Conselheiro LUIS DA CUNHA TEIXEIRA

(§ 3º do art. 191 do Regimento Interno)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão da Relatora, com fundamento nos arts. 34, inciso II, parágrafo único e 35, da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do ato de aposentadoria consubstanciado na Portaria AP nº 1267, de 21/07/2014, em favor de MARIA RAIMUNDA DO EGITO PEREIRA, no cargo de Servente, Ref. I, lotada na Secretaria de Estado de Educação.

ACÓRDÃO Nº. 58.439

(Processos nºs. 2012/50559-8 e 2012/51847-6)

Assunto: REFORMA

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ.

Proposta de Decisão: Conselheiro Substituto DANIEL MELLO

Formulizador da Decisão: Conselheiro ODILON INÁCIO TEIXEIRA

(Art.191, §3º, do Regimento Interno)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do Relator, com fundamento nos arts. 34, inciso II e parágrafo único e 35 da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, deferir os registros dos atos abaixo identificados:

Processo nº. 2012/50559-8: Reforma consubstanciada na PORTARIA Nº. 1239, de 17/05/2011, em favor do Cabo PM HANILTON DE MORAIS BATISTA, pertencente ao efetivo do 1º BPM (Belém);

Processo nº. 2012/51847-6: Reforma consubstanciada na PORTARIA Nº. 2478, de 02/09/2010, em favor do Cabo PM WALTER JUNIOR PINTO KAUFFMANN, pertencente ao efetivo do CCS/QCC.

ACÓRDÃO Nº. 58.440

(Processo nº. 2011/50931-2)

Assunto: REFORMA

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ.

Proposta de Decisão: Conselheiro Substituto DANIEL MELLO

Formulizador da Decisão: Conselheira ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES

(Art.191, § 3º, do Regimento Interno)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do Relator, com fundamento no art. 4º, inciso I, da Resolução nº 18.990, de 03.04.2018, determinar a extinção do feito sem resolução do mérito, por perda de objeto, do ato de Reforma em favor do Cabo/PM LEONARDO GARCIA DOS SANTOS, pertencente ao efetivo do BPGDA, consubstanciado na PORTARIA Nº 090, de 02/01/2012.